

TABELA D-6

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA D-7

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA D-7 A

As mesmas bases da tabela D-7, com 50% de abatimento.

TABELAS:

C-1, C-2 e C-3

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA C-4

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELAS:

C-5 e C-6

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELAS:

C-7 e C-8

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA C-7—SAL

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELAS:

C-9 e C-10

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELAS:

C-11 e C-12

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA C-12

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA C-14

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

TABELA C-15

Table with 3 columns: Distance (Até/De), Head (cabeça), and Rate (quilômetro). Rows range from 100 km to 801 a 900 km.

Tabelas:

B-1 Gêneros

e

B-2 Gêneros

20% de abatimento sobre B-1 e B-2 Geral

Tabela

B-4 Gêneros

20% de abatimento sobre B-3 e B-4 Geral

Tabela

C-4 Gêneros

As mesmas bases das tabelas C-5 e C-6 Geral

Tabelas:

C-5 Gêneros

e

C-6 Gêneros

As mesmas bases das tabelas C-7 e C-8 Geral

Tabela

C-7 Gêneros

As mesmas bases das tabelas C-8 e C-10 Geral

Tabela

C-8 Gêneros

As mesmas bases das tabelas C-11 e C-12 Geral

Tabelas:

C-9 Gêneros

C-10 Gêneros

e

C-11 Gêneros

As mesmas bases da tabela C-13 Geral

DECRETO N. 20.965 DE 26 DE NOVENBRO DE 1951

Dispõe sobre alterações das tabelas explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas dentro da verba 6 Código 8-07.3 — Consignação 3 — Material de Consumo, atribuídas no orçamento vigente ao Tribunal de Contas, as importâncias de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente dos itens 301 — Artigos de limpeza e higiene, 302 — Material elétrico e de iluminação, 311 — Café e açúcar, 212 — Artigos de mesa, copa e cozinha, 360 — Instalações e equipamentos e 364 — Veículos, removentes e arrematamentos, das Subconsignações 30 — Artigos de expediente, 31 — Alimentação e 36 — Custeio, manutenção e conservação, para reforço do item 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria, da Subconsignação 30 — Artigos de expediente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Mario Bení

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, subst.

DECRETO N. 20.966, DE 26 DE NOVENBRO DE 1951

Cria a 9.ª subdelegacia de policia da 5.ª Circunscrição da Capital — Liberdade — na localidade conhecida pela denominação de Vila Clementino.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 5.ª Circunscrição Policial da Capital — Liberdade — a 9.ª (nona) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Clementino.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, subst.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 9.º do Decreto-lei n. 17.330, de 27 de junho de 1947, resolve designar o bacharel Sydney Camargo, Advogado classe "Q", PP — do QSNJI, lotado no Departamento Jurídico do Estado para ter exercício junto ao Serviço de Assistência Jurídica do Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Nuno Varella Belegarde, Escriturário, classe "H", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, que se encontra prestando serviços junto ao Serviço Social do Estado, do QSENSPAS.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 21 DO CORRENTE.

No processo GG n. 1.160-50 — referência G n. 37.908-51 — S. F. e sponso, em que Josias de Falva Pinheiro, exator, classe "H", recorre de despacho proferido em 19-8-1950 — "Arquive-se por ter sido interposto fora do prazo legal".

No processo GG n. 2.127-50 — referência G n. 13.764-41 — S. F. em que João Aldo Nassif, fiscal de rendas padrão "K", recorre de despacho proferido em 9-11-1950 — "Arquive-se por falta de amparo legal".

No processo GG n. 2.939-51 — em que o dr. Elias Nejm, médico sanitário, padrão "O", interino, pleiteia efetivação — "Indeferido por falta de amparo legal".

No processo GG n. 3.862-51 — em que Antonio Tosta de Freitas, químico aposentado da Secretaria da Agricultura, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido para que fosse o calculo de desconto de seu pecúlio obrigatório feito na base de Cr\$ 2.600,00 — "Indeferido por falta de amparo legal, como demonstram os pareceres no processo".

No processo GG n. 3.916-51 — em que Evilasio Palva Santos, fiscal sanitário, classe "D", interino, pleiteia efetivação — "Indeferido por falta de amparo legal".

No processo GG n. 4.628-51 — referência 18.145-50 — SSP, em que Paulo Miguel de Oliveira, escrivão de policia, recorre de despacho que lhe indeferiu pedido de melhoria de vencimentos — "Nego provimento ao recurso, por falta de amparo legal, e mantenho o despacho recorrido".

No processo GG n. 4.714-51 — referência 50.207-51 — S. E., em que Emidia Nogueira, servente diarista do Colégio Estadual e Escola Normal de Mococa, pleiteia efetivação — "Indeferido, por falta de amparo legal".

No processo GG n. 4.715-51 — referência 29.073-51 — S. E., em que Anna Carmen Cabral Duarte, professor interino classe "G", da Escola Industrial de Jaboticabal, pleiteia pagamento de vencimentos devidos pelo trabalho que alega haver prestado anteriormente à sua nomeação, no período de 1-4 a 31-12-1949 — "Indeferido, à vista do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete".

No processo GG n. 4.719-51 — referência 50.122-51 — S. E., em que Ruth Pampado Pupo, professor secundário, substituto, do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Manuel José Chaves", de São Manoel, pleiteia reconsideração de despacho exarado no processo em que solicitou três meses de licença, a contar de 2-4-51, nos termos do artigo 168 do Estatuto — "Indeferido. Mantenho o despacho recorrido, pelos seus jurídicos fundamentos".

No processo GG n. 4.726-51 — referência 19.620-51 — SSP, em que o bel. Aginaldo de Araujo Góes, Diretor, padrão "P", pleiteia pagamento da gratificação decorrente da sua função de membro do Conselho Regional de Trânsito — "Indeferido, por falta de amparo legal".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 26 DO CORRENTE.

No processo GG n. 5.149-51 — referência R 44.429-51 — S. F., em que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, pleiteia isenção de imposto de transmissão "inter-vivos" — "De acordo com a isenção pleiteada, tendo em vista não só o bem fundamentado parecer do Secretário da Fazenda, como também o serviço inestimável que presta a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 22 DO CORRENTE

Designando: nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Pedro Augusto Calasans Junior, Diretor da Divisão de Patrimônio desta Reitoria, para, a partir de 28-11-51, substituir o Dr. Ruy Bloem na função gratificada de Diretor Geral do Departamento de Administração, da Reitoria da Universidade de São Paulo, durante o impedimento do Sr. Luiz Gonzaga Pinto e Silva Junior, por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 23 DO CORRENTE

Concedendo: nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por equidade ao Sr. Ayrton Camolesi, Trabalhador, Diarista da Seção "Diretoria", da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", desta Universidade, 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação.

Concedendo: nos termos dos artigos 1.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43 e 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Jair de Paulo Silva, Datilógrafo, ext-terminar mensalista, em exercício na Escola Politécnica, desta Universidade, 3 (três) meses de licença.